

**PORATARIA Nº 987/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor.

O Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 22 de agosto de 2013,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8522715-05.2017.8.06.0000,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias para o servidor Gilberto Silva Viana, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento do valor de R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), referente a 05 (cinco) diárias com pernoite no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais) e 01(uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais), em virtude de deslocamento para a Comarca(s) de Crateús, no mês de novembro de 2017, com a finalidade de assessorar o Grupo de Descongestionamento do Interior, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORATARIA Nº 988/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 22 de agosto de 2013,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500006-47.2018.8.06.0062,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e reembolso de combustível para o servidor Luis Rafael de Souza e Silva, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento do valor de R\$ 187,96 (cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), e R\$ 97,96 (noventa e sete reais e noventa e seis centavos) relativo ao reembolso de combustível, em virtude de deslocamento para as Comarca(s) de Itaiçaba e Aracati, durante o plantão judiciário, no mês de dezembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORATARIA Nº 989/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor.

O Desembargador Francisco Gladys Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 23 de agosto de 2013,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8503550-88.2017.8.06.0026,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias ao servidor Márcio Pereira do Carmo, Motorista de Desembargador, matrícula nº 93989, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente a 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite, em virtude de deslocamento para conduzir veículo oficial e acompanhar os trabalhos de inspeção nas Comarcas de Acopiara, Jagaruana, 1ª Vara Criminal do Crato, 1ª Vara de Tauá e 1ª Vara de Morada Nova, no(s) mês(es) de novembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 22 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará